

**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**ANTONIO OLINTO - PR**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS DO MUNICÍPIO**

**1 - RELATÓRIO:**

O Presidente da Câmara Municipal encaminhou para análise dessa comissão o Projeto de Lei nº 08/2026 de autoria do Poder Executivo que:

*“Cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA, autoriza a constituição do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA do município de Antonio Olinto/PR, e dá outras providências.”*

O Projeto de Lei foi devidamente encaminhado a Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contas do Município, consoante determinação do art. 100 do Regimento Interno, que exige desta Comissão a manifestação acerca de todas as matérias que envolvam aspectos financeiros.

É o relatório.

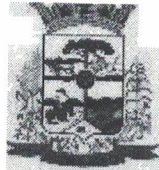
**2 - VOTO DO RELATOR:**

Extrai-se da redação do PL em tela que se busca a edição de lei que trata da remodelação do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (CMSBA) e autoriza a constituição do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (FMSBA) no Município de Antonio Olinto.

Tem-se que o mister desta Comissão de Finanças é proceder com a aferição da compatibilidade com as leis orçamentárias de projetos que digam respeito direta ou indiretamente a gestão do orçamento do Município, especialmente quando há acréscimo de despesas.

Diante do todo exposto, no entendimento desta Relatoria, o Projeto de Lei em apreço está de acordo com a Lei 1.075/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029 (PPA), Lei 1.079/2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026 (LDO), e a Lei 1.083/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o ano de 2026 (LOA) e, na mesma medida, atende as exigências da LC 101/00 e lei 4320/64.

Assim, voto no sentido de que o PL em tela está revestido de manifesta licitude, consubstanciado pela compatibilidade com as leis orçamentárias do Município para o exercício em vigor, razão pela qual está apto a ser submetido ao soberano plenário.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
ANTONIO OLINTO - PR**

**3 - PARECER DA COMISSÃO:**

A Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município, por unanimidade, vota no sentido de que o PL 08/2026 de autoria do Poder Executivo está revestido das condições técnicas exigidas pela legislação, estando apto a ser submetido à apreciação do Plenário desta casa de Leis, nos termos do voto do Relator.

Antonio Olinto, 13 de abril de 2026.

  
FÉLIX MARCOS PIETRASKI  
RELATOR

Com o relator:

  
JURANDIR FERREIRA ALVES  
PRESIDENTE

  
CLEVERSON REINALDO MACHIAVELLI  
MEMBRO